



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.380

João Pessoa - Domingo, 30 de Maio de 2010

Preço: R\$ 2,00

Secretarias de Estado

Receita

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00001/2010/RCG

19 de Janeiro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1284782009-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19/01/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00001/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.162.866-4	PEDRO LIMA CARDOSO	GERALDO RIBEIRO DIAS, Nº 53 - VELAME	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00002/2010/RCG

26 de Janeiro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0077292010-9;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26/01/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00002/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.148.484-0	F SANTANA DA SILVA	R VIGARIO CALIXTO, Nº 403 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00003/2010/RCG

5 de Fevereiro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0099672010-3, 0111482010-5;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. RESTABELECER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 05/02/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.113.531-5	PATRICIO DA SILVA FERNANDES	R DINAMERICA ALVES CORREIA, Nº 00607 - SANTA ROSA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.085.433-4	VENEZA ELETROMOVEIS LTDA	AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 00323 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA
GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO, PB
Juvenal de Souza Neto - RFE - Matr. 61.017-8
SUBGERENTE REGIONAL - RRCG

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

PORTARIA Nº 00004/2010/RCG

9 de Fevereiro de 2010

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1049132009-4;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

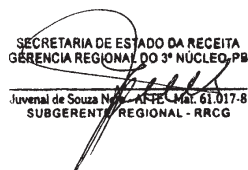
III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 09/02/2010.

0610178 - JUVENAL DE SOUZA NETO

Anexo da Portaria Nº 00004/2010/RCG

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.153.933-5	ARNALDRIANA PEREIRA DA SILVA	R TAVARES CAVALCANTE, Nº 142 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.119.972-0	ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA	R BARTOLOMEU DE GUSMAO, Nº 00055 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.146.693-1	BONG SOO KIM	R FLORIANO PEIXOTO, Nº 137 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.134.378-3	BENIAMINO SILVA ME	R RUI BARBOSA, Nº 00270 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.125.634-1	CARLEUSA CASTRO MARQUES	R JOSE DE ALENCAR, Nº 00454 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	OUTROS
16.155.422-9	DROGATIM DROGARIAS LTDA	AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 880 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.151.595-9	FIRE ALIMENTOS LTDA	R CICERO JACINTO, Nº 104 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL

16.142.729-4	ARNALDO DE MENEZES SILVA	R INDIOS CARIRIS, Nº 405 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	FONTE
16.145.075-0	GWM - COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	R ANTONIO S DE ALMEIDA, Nº S/N - TRES IRMAS	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.138.691-1	VELOSO DE BRITO COMERCIO DE RACOES LTDA	R QUEBRA QUILOS, Nº 00206 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.143.688-9	GENESI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	R MONTEVIDEO, Nº 720 - PRATA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.095.148-8	MARIA CRISALVA BEZERRA DA SILVA	R SANTO ANTONIO, Nº 00152 - SANTO ANTONIO	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.126.035-7	MARIA MARTA COSTA PONTES ME	R GUILHERMINO BARBOSA, Nº 52 - CATOLE	CAMPINA GRANDE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.144.231-5	NEMIAS ALVES DE MELO	R LINO GOMES DA SILVA, Nº 127 - SAO JOSE	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.107.038-8	RESCON REPRESENTACAO COMERCIO SERVICO DO NORDESTE LTDA	R GENERAL NEWTON ESTILAC LEAL, Nº 1319 - ALTO BRANCO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.134.961-7	REQUINTE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R ARROJADO LISBOA, Nº 121 - BELA VISTA	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.133.382-6	SOUZA E LAFONTAINE LTDA ME	R DESEMBARGADOR TRINDADE, Nº 00866 - CENTRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL
16.149.318-1	UCHOA CONSTRUCOES LTDA	R ANTONIO CIRILO GOMES, Nº 489 - NOVO CRUZEIRO	CAMPINA GRANDE/PB	NORMAL



PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 0942

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 686-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora, **MARIA BERNADETE SIMÕES E SILVA**, Supervisor Educacional, matrícula nº 74.174-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 23 de Março de 2010.

PUBLICADA EM 21/04/2007

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1093

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3973-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO o servidor **MARIO RAFAEL DE CARVALHO**, Agente de Segurança Penitenciária, matrícula nº. 77.806-1, lotado na Secretaria de Estado da Cidadania e Administração Penitenciária, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 20/09/07

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1094

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3579-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARGARIDA DA SILVA SOUSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 121.863-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o

disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 31/01/09

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1095

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5914-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **ELENITA BISPO DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 61.202-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 03/08/05

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1096

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 976-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **RAIMUNDA TEOTONIO DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 66191-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 13/07/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1098

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7752-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 65.247-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 30/01/09

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1099

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6072-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **FRANCISCA IRENE VIEIRA LEITE**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 56.988-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 07/11/08

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1100

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8714-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA LÚCIA FERREIRA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 70.979-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 30/01/09

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1101

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 11776-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA NAZARE FERREIRA DA SILVA**, Professor de Educação



GOVERNO DO ESTADO

Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Básica 1, matrícula nº. 72.224-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/ c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 09/12/07

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1102**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9252-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GISELDA MARIA TORRES DA LUZ**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 65.929-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/ c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 07/02/09

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1103**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4990-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA PERPÉTUA DE SANTANA SOUSA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 64.139-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/ c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 07/04/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1104**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4950-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARLY BERNARDINO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 69.420-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 04/02/09

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1105**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4530-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PONTES BARACUHY**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 81.679-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c o § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 13/05/08

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1106**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5087-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CÉLIA DIAS GOES**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 78.093-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.

João Pessoa, 08 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 27/04/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1185**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 5024-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CON-

TRIBUIÇÃO à servidora **MARIA CARMEM DA ROCHA CUNHA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 62.128-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 12/10/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1186**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8295-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 66.387-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 01/02/09

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1187**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6552-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **GILVANETE ALVES DA SILVA CARVALHO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 68.905-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 26/08/07

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1188**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4878-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **SUELY COSTA FREIRE**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 72.029-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03 c/c § 5º do art. 40 da CF.

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 28/07/06

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1189**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3053-09,

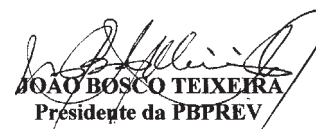
RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA MARINETE DE ARAÚJO**, Professor de Educação Básica 2, matrícula nº. 75.014-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 8º inciso I, II e III, alínea “a” e “b” da EC 20/98 c/c o art. 3º da EC 41/03.

João Pessoa, 15 de Abril de 2010.

PUBLICADA EM 30/01/09

REPUBLICADA POR REVISÃO DE APOSENTADORIA


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 040-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) seguintes processo(s) de **SOLICITAÇÃO DIFERENÇA 13º SALÁRIO**:

Processo	Requerente	Matrícula	Lotação
4363-09	EXPEDITO MARTINS DA SILVA	508.106-8	POL. MILITAR - PB
6228-09	JOÃO HUMBERTO DA SILVA	503.526-1	POL. MILITAR - PB
4398-09	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	502.706-3	POL. MILITAR - PB
6137-09	FRANCISCO JOSE DE ARAÚJO	500.332-6	POL. MILITAR - PB
6357-09	JOSE PEDRO PEREIRA	502.327-1	POL. MILITAR - PB
5166-09	JOÃO FERREIRA DE SOUSA FILHO	511.245-1	POL. MILITAR - PB
4867-09	SEBASTIÃO BERNARDO DA SILVA	502.380-7	POL. MILITAR - PB
4613-09	EVAMBERTO MOREIRA DA COSTA	508.031-2	POL. MILITAR - PB
4866-09	RAFAEL TIMOTEO DA SILVA	502.778-1	POL. MILITAR - PB
3645-09	LUIZ ALVES DE SOUZA	500.064-5	POL. MILITAR - PB
6099-09	JOSE ALVES FILHO	508.150-5	POL. MILITAR - PB
4641-09	MOISES CLIMACO DE ARAUJO	502.817-5	POL. MILITAR - PB

3809-09	JOSE AFONSO CAVALCANTI	501.539-1	POL. MILITAR - PB
3998-09	RENIVALDO AMARAL DOS SANTOS	508.124-6	POL. MILITAR - PB
6345-09	ANTONIO SOARES BEZERRA	503.881-2	POL. MILITAR - PB
4512-09	PEDRO FRANCISCO DOS SANTOS	501.782-3	POL. MILITAR - PB
4624-09	MANOEL ROMÃO DOS SANTOS	500.294-0	POL. MILITAR - PB
4850-09	ADONIS BEZERRA DOS SANTOS	503.338-1	POL. MILITAR - PB

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 120-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 1244-08	ANNE MARY GADELHA DE SÁ	470.656-1	REV. DE APOSENTADORIA

João Pessoa, 07 de maio de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 122-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
1432-09	LAURO BARBOSA DA SILVA	REVISAO DE PENSÃO
168-10	MARIA DE FATIMA PIRES DE S. NOBREGA	REVISAO DE PENSÃO
8613-09	MARIA HELENA PEREIRA DE MORAES	REVISAO DE PENSÃO
1658-09	MARIA DAS NEVES S. T. DE BRITO	REVISAO DE PENSÃO
762-09	MARIA DE SOUSA LIMA	REVISAO DE PENSÃO
2882-10	DJALMA VILAR JUNIOR	RETROATIVO DE PENSÃO
8899-09	FRANCISCA SILVA DE MELO	REVISAO DE PENSÃO
1716-10	MANUELA AUGUSTA V. DE MORAES	REVISAO DE PENSÃO
6354-08	AJAILSON FERNANDES DE SOUSA	REVISAO DE PENSÃO
8066-09	ANGELITA CRISTINA DE ARAUJO LEITE	RETROATIVO DE PENSÃO
10591-09	MARIA NAZARE DE AQUINO	REVISAO DE PENSÃO
9334-09	ANTONIO BARBOSA RAMALHO	MUDANÇA DE TITULARIDADE

João Pessoa, 10 de Maio de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 133-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 8128-09	AGAMENON SABINO ARAÚJO	148.025-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02 7760-09	ANAMARIA BEZERRA ARAGÃO DE CARVALHO	262.354-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03 8526-09	ADELAIDE SOUTO	148.010-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04 9380-09	ALDA LÚCIA DA SILVA	074-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05 12764-09	AILDA MENDES DE MEDEIROS LINS	72.380-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06 7888-09	ALÚZIO SEBASTIÃO DA SILVA	661.047-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07 11248-09	ASSUÉLIO AZEVEDO XAVIER	270.412-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08 9856-09	CARLOS CAVALCANTI DE MORAIS	66.778-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09 8176-09	CREMILDA DAS NEVES LIRA	68.737-5	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
10 6186-09	CÉLIA MARIA FIGUEIREDO DA SILVA	84.149-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
11 8268-09	CLÉDINA VITÓRIA TOSCANO GALVÃO	90.867-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
12 3454-09	EREMITA SANTOS DE FARIAS	81.439-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
13 8293-09	ESPERANZA MAGNA DO ORIENTE E SILVA	68.616-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
14 7409-09	ELISSA DA SILVA LEAL	68.661-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
15 7255-09	ELIZABETH DE LIRA CORIOLANO	660.245-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
16 11094-09	EDNALDA PEREIRA DE LIMA DA NÓBREGA	66.952-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
17 1530-10	EDINALVA DANTAS DA NÓBREGA	69.887-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
18 12389-09	EMÍLIA GONÇALVES PEREIRA SOUSA	66.587-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
19 8002-09	EVANDRO ANGELO DA COSTA	76.845-6	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
20 8150-09	EDIVALDO ALVES DE MOURA GUEDES	61.220-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
21 9857-09	OSVALDO PESSOA NETO	58.579-3	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 18 de maio de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 146-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
719-09	ISABEL ILZA BANDEIRA SOBRAL	REVISAO DE PENSÃO

João Pessoa, 25 de Maio de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 076-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 6050-09	JOSINETE FREITAS DE LIRA	116.412-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
02 1762-09	MARCELO PIO DE SALES CHAVES	147.354-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
03 6254-09	MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA	74.415-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
04 5903-09	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA	61.341-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
05 9199-09	MARIA DE LOURDES BEZERRA CAVALVANTI	149.856-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
06 7745-09	MARIA DO ROSÁRIO LIMA SILVA	89.564-4	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
07 8502-09	MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAÚJO	84.818-2	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
08 11022-09	INÁCIO HENRIQUE NEIVA DE GOUVEIA	87.665-8	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
09 9032-09	HELIANE OLIVEIRA DE ASSIS	60.442-9	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
10 8133-09	HUMBERTO XAVIER DE FRANÇA	70.306-1	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO
11 5286-09	GERALDA DA SILVA CAVALCANTE	5.285-0	RESSARCIMENTO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO

João Pessoa, 26 de março de 2010.

Resenha/PBprev/GP/nº 115-2010

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **INDEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Matrícula	Assunto
01 1887-09	EMILIA LEAL BATISTA GUERRA	75.281-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
02 2639-09	TERCIA RODRIGUES DE MATOS TORRES	85.149-3	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
03 3364-09	LILLIANE MARTHA VIEIRA ALVES LIMA	72.555-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
04 1828-09	EDNA FERREIRA BARROS	119.503-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
05 10129-09	DILCELE NUNES CAVALCANTE	84.157-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
06 1014-09	IVONETE LIRA DE ALBUQUERQUE AGOSTINHO	82.407-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
07 2580-09	MANOEL RIBEIRO DA SILVA NETO	81.742-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
08 3805-09	GERALDA PEREIRA DOS ANJOS GALVÃO	141.990-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
09 6295-08	GRACE DE LIRA SALES	81.197-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
10 1115-09	CLAUDINO EGÍDIO DE ASSIS RAMOS	60.114-4	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
11 3297-09	MARIA DAS GRAÇAS LIMA	81.630-2	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
12 8960-09	CARMELITA PEREIRA BEZERRA	92.639-6	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
13 5128-08	GILFERTO DIAS TOLEDO	70.192-1	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
14 6089-09	ZELIA MARIA DOS SANTOS GOUVEIA	89.715-9	APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

João Pessoa, 07 de maio de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
 Presidente da PBPREV